

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: k25msf89 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/02/2023 Projeto de resolução nº 295/2023 Protocolo nº 551/2023 Processo nº 527/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Faissal</p>		

**Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor  
José Antônio Armoa**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor **José Antônio Armoa**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**José Antônio Armoa**, brasileiro, casado, natural de Coronel Sapucaia/MS, nascido em 04 de janeiro de 1980, fixando domicílio com sua família em Cuiabá/MT desde 1992, onde completou o ensino médio, e o terceiro grau, Bacharel em Direito pela Universidade de Cuiabá/MT, Logrando êxito no exame da Ordem dos Advogados em 21 de outubro de 2005, advogado atuante n no agronegócio, em especial Recuperação Judicial e insolvência empresarial, cursou na Escola Superior de advocacia de Mato Grosso – recuperação judicial no agronegócio – em 30 de novembro de 2017., e o curso de Insolvência Empresarial – em 08 de novembro de 2019

Desta forma, este título é conferido, a este cidadão que nos enche de orgulho e satisfação, pois são pessoas assim que elevam o nome do Estado de Mato Grosso quando falamos em trabalho, responsabilidade, justiça, valores éticos e competência.

Diante do exposto é que requeremos o Título ao **José Antônio Armoa**, que contribui de forma efetiva para a solidificação e construção do nosso Estado.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Faissal**  
Deputado Estadual